TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026 – Processo Administrativo nº 054/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e assessoria especializada, visando à elaboração de projeto de engenharia para provisão habitacional no Município de Bela Vista do Piauí/PI, referente à Proposta Transferegov nº 040463/2025, compreendendo levantamento planialtimétrico, elaboração de projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, composições unitárias de custos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à aprovação e execução do empreendimento habitacional, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise integral dos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 054/2026, e considerando as conclusões constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da justificativa da escolha do contratado, da justificativa do preço, do parecer financeiro e do parecer jurídico, resolve:

- **RATIFICAR** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, por reconhecer a presença dos pressupostos legais que autorizam sua realização, especialmente a natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do objeto, a inviabilidade de competição e a demonstração da notória especialização da futura contratada, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **AUTORIZAR** a contratação da empresa **SANTOS E SOUSA LTDA – ME (PRIME ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ nº 21.999.645/0001-50, para execução do objeto acima descrito, pelo valor global de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme proposta apresentada e documentação constante dos autos.

Reconhece-se que a contratação atende ao interesse público, mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, possui adequação técnica ao objeto pretendido e apresenta justificativa de preço devidamente fundamentada, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a formalização da contratação, devendo ser adotadas as providências necessárias à celebração do contrato administrativo e à sua regular execução.

Determino, ainda, a divulgação deste ato e dos demais documentos exigidos pela legislação no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios de publicidade legalmente aplicáveis, em observância ao princípio da transparência e ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bela Vista do Piauí-PI, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Dados: 2026.05.29 08:47:39 -03'00'

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal